MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE
CÂMARA MUNICIPAL

N.º 56/ 2021

CONTRATO DE "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMBAL (LOTE 5)"

ENTRE:

---------- **PRIMEIRO OUTORGANTE – ANTÓNIO JOSÉ ROSA DE BRITO,** [redacted] natural da Freguesia de [redacted] Concelho de [redacted], residente na [redacted] número [redacted] na freguesia de [redacted] Concelho de [redacted], **que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal em representação do Município de Castro Verde**, pessoa coletiva de direito público número 501 135 960, com sede na Praça do Município, nesta vila, freguesia e concelho, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo adiante designado como **Primeiro Outorgante**, e----------

---------- **SEGUNDO OUTORGANTE – MIGUEL ANDRADE DOS SANTOS FONSECA,** [redacted] natural da freguesia de [redacted], com domicílio profissional na [redacted], portador do Cartão de Cidadão nº [redacted], com validade até [redacted] e Contribuinte Fiscal nº [redacted] na qualidade de representante legal da Sociedade Anónima **"EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A."**, com sede [redacted] de [redacted], n.º [redacted], freguesia da [redacted], concelho e distrito de [redacted], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [redacted], com o capital social de [redacted] Euros, com o número único de identificação de pessoa coletiva [redacted], o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme consta na [redacted] datada de 20 de janeiro de 2021, que arquivo cópia da mesma, e na Certidão Permanente, com o código de acesso: [redacted] consultada na presente data, e, adiante designado **Segundo Outorgante**.----------

---------- Os referidos Outorgantes celebram o presente contrato com vista ao **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMBAL (LOTE 5)** adjudicada à representada do Segundo Outorgante por deliberação em reunião de Câmara Municipal, de 12 de agosto de 2021, após Consulta Prévia, efetuado nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, cuja minuta deste

contrato foi aprovada em 12 de agosto de 2021, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e nas condições das cláusulas seguintes:----------

---------- **PRIMEIRA (Objeto do Contrato)** – O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o **"Fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Castro Verde ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade da Central de Compras da CIMBAL – AQ 06/2020 (Lote 5)",** nos termos exigidos no Caderno de Encargos, de acordo com a sua proposta datada de 20/05/2021, com referência ao Vocabulário Principal para os Contratos Públicos (CPV) 65310000-9 – Distribuição de eletricidade.----------

---------- **SEGUNDA (Preço)** – Pelo fornecimento objeto deste contrato, o Município de Castro Verde, representado pelo Primeiro Outorgante obriga-se a pagar à representada do Segundo Outorgante, pelo período de um ano à empresa **EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A** pelo montante de **567.044,95 € (quinhentos e sessenta e sete mil e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.----------

---------- **TERCEIRA (Prazo de vigência)** – O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de um ano, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.----------

---------- **QUARTA (Condições de pagamento)** – O Primeiro Outorgante compromete-se a efetuar o pagamento ao Segundo Outorgante, conforme condições e prazos acordados na proposta e caderno de encargos.----------

---------- **QUINTA (Classificação orçamental)** – O encargo relativo ao presente contrato a suportar pelo Município de Castro Verde tem cabimento na dotação inscrita na Classificação Orgânica – 02 – Departamento de Administração Geral, na Classificação Económica 020201 – Encargos das instalações, com o **n.º de compromisso 46795,** de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ao abrigo da autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as devidas alterações, emitida pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em 15 de dezembro de 2020.----------

---------- **SEXTA (Caução)** - A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, corresponde a 5% do valor do contrato, emitida a favor do Município de Castro Verde, prestada através de Seguro de Caução n.º 202108008, com a apólice n.º CA30003415, na importância de 28.352,25€, de que arquivo cópia.----------

---------- **SÉTIMA (Identificação do gestor de contrato)** – Foi designado gestor do contrato o responsável pelos contratos de fornecimento de energia elétrica da Câmara Municipal de [redacted], com a

função de acompanhar permanentemente a execução deste, conforme o disposto no artigo 290-A do CCP.----------

---------- **OITAVA (Modificações do contrato)** – Desde que devidamente comprovada a alteração das cotações dos preços para estes bens, podem por mútuo acordo ser alterados, sem prejuízo das demais obrigações fixadas no contrato e as disposições legais estabelecidas nos artigos 311.º a 315.º do CCP.----------

---------- **NONA (Cessão da posição contratual)** – A cessão da posição contratual da Segunda Outorgante carece de prévia autorização do Primeiro Outorgante e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação do cessionário.----------

---------- **DÉCIMA (Resolução do contrato)** – A resolução e denúncia do contrato operam nos termos estabelecidos no Código dos Contratos Públicos.----------

---------- **DÉCIMA PRIMEIRA (Foro competente)** – Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, fica estipulado que seja feito através do *Centro de Arbitragem Institucionalizado CAP – APMEP – Centro de Arbitragem em Contratos Públicos da Associação Portuguesa dos Mercados Públicos*, com expressa renúncia de qualquer outro.----

---------- **DÉCIMA SEGUNDA (Lei aplicável)** – Em tudo omisso ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela legislação em vigor.----------

---------- **DÉCIMA TERCEIRA (Comunicações e notificações)** – Sem prejuízo de serem acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. Qualquer alteração das informações de contacto constantes no presente contrato deve ser comunicada à outra parte.----------

---------- **DÉCIMA QUARTA (Documentos integrantes)** – Fazem parte deste contrato e dele são parte integrante para todos os devidos efeitos legais, os seguintes documentos:----------

a) O caderno de encargos.----------

b) A proposta adjudicada.----------

c) Documentos de habilitação do Segundo Outorgante.----------

d) Todos os outros elementos que sejam referidos no clausulado contratual e no caderno de encargos.----------

---------- Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. ----------

---------- Este contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado pelos Outorgantes e por mim, [redacted], na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara em

23 de outubro de 2017, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---------- Em conformidade com o disposto no Regulamento das Taxas e Preços do Município de Castro Verde, os Contratos avulso celebrados perante o Oficial Público, Capitulo XIII, têm o valor de 27,19€, pagos através da Guia nº 68 em 02/09/2021.----------

Castro Verde, dois de setembro de dois mil e vinte e um

O Primeiro Outorgante: ANTONIO JOSE ROSA DE BRITO Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE ROSA DE BRITO Dados: 2021.09.02 14:01:30 +01'00' _____

O Segundo Outorgante: _____

A Oficial Público: LÚCIA DO CÉU ROQUE PARRANÇA Assinado de forma digital por LÚCIA DO CÉU ROQUE PARRANÇA Dados: 2021.09.02 14:02:54 +01'00' _____